



## **Prefeitura Municipal de Águia Branca**

**Estado do Espírito Santo**

CNPJ : 31.796.584/0001-87

**LEI Nº 1.114/2013**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP juntamente com o CEIER, visando à concessão de uso da cozinha industrial do PRONAF, localizada na comunidade de São Pedro, neste Município, sendo que tal Convênio deverá obrigatoriamente contar com a participação do CEIER na elaboração de suas cláusulas e assinatura do mesmo, sob pena de nulidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca – ES,  
12 de agosto de 2013.

  
**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal